



## Câmara Municipal de Ipameri

ESTADO DE GOIÁS

Of. N.º

Ipameri, de de 195

### Lei nº 71

Autorisa a Prefeitura Municipal de Ipameri a fazer doação.

A Câmara Municipal de Ipameri decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Ipameri fica autorizada a doar a União um terreno urbano sito à rua Goiás, nesta cidade, com a área de quinhentos e trinta e sete e meio metros quadrados (537,50 mts. 2), confrontando pela frente com a rua Goiás, pela direita com a rua Imburussu, pela esquerda com a Mitra Arquidiocesana de Sant'ana de Goiás e pelo fundo com Dona Amelia Neves, destinado à construção de um prédio da agência postal telegrafica local.

Art. 2º - Findo o prazo de três (3) anos sem que se tenha construído o referido prédio no terreno, este, pela cláusula de reversão voltará ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ipameri.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipameri, 7 de Fevereiro de 1.953.-

Jose Brabosa de Faria - Presidente

Humberto Ferreira de Oliveira - Secretario